

# FALSIDADE IDEOLÓGICA

## INQUÉRITO POLICIAL

---

### EQUIPARAÇÃO A DOCUMENTO PÚBLICO

#### RESUMO

- O cheque, para efeitos penais, equipara-se a documento público, por força do disposto no parágrafo 2º do art. 297 do Código Penal. Ac. de 04-06-1992 Jurisprudência Mineira - Julho a Setembro de 1992 - Vol. 119 - Pág. 268. EMFOR 530

#### EMENTA

Por força do disposto no parágrafo 2º do art. 297 do Código Penal, o cheque equipara-se a documento público, para efeitos penais.

#### NOTA DA REDAÇÃO

Jurisprudência Mineira